



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.045 DE 12 DE JULHO DE 2.001
(Autoria do Vereador José Onério da Silva)

“Declara de utilidade pública a Associação de Amigos de Bairro “XII de Junho”.

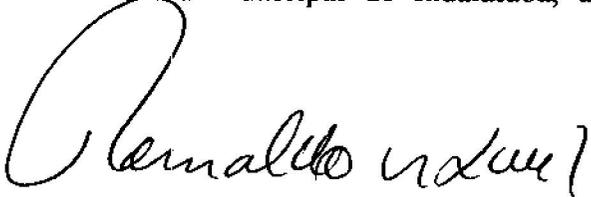
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO “XII DE JUNHO”, fundada aos 12 de junho de 1983, com sede na Rua Padre Francisco de Paula Cabral Vasconcelos, no Jardim Morada do Sol, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de julho de 2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

